

**Prefeitura de  
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

*Unindo esforços, somando competências*

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

**LEI N. 4894 DE 26 DE AGOSTO DE 2014****Dispõe sobre doação de imóvel com destinação própria (FATEC - Bebedouro), que especifica e dá outras providências.****O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Estadual de Educação e Tecnologia Paula Souza, um imóvel com área de 18.728,75 m<sup>2</sup> (dezoito mil setecentos e vinte e oito e setenta e cinco metros quadrados), objeto do desmembramento da matrícula n. 34.917 do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Bebedouro - SP, a seguir descrito:

“Tem início no marco A, cravado no ponto da curva de concordância da Rua Victor Rachel Toller, com prolongamento da Rua Domingos Gagliardi; daí deflete à direita com um raio de 30,00 m e desenvolvimento de 18,05 m até atingir o marco B; daí segue em linha reta em uma extensão de 2,57 m até atingir o marco C; daí segue novamente em curva à direita com um raio de 11,50 m e desenvolvimento 11,01 m até atingir o marco D; daí segue em linha reta em uma extensão de 91,89 m até atingir o marco E, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o alinhamento do prolongamento da Rua Domingos Gagliardi; daí segue em curva de concordância à direita com um desenvolvimento de 14,24 m e raio de 9,00 m até encontrar o marco F, confrontando à direita com o lote em descrição e à esquerda com a área A, cadastrado na Prefeitura municipal de Bebedouro sob n. 073.128.272-00, com frente para o prolongamento da Rua Domingos Gagliardi; daí segue em linha reta por uma extensão de 156,05 m até encontrar o marco O, confrontando à direita com o lote em descrição e a esquerda com a área A, cadastrada na prefeitura municipal sob n. 073.128.272-00, com frente para o prolongamento da Rua Domingos Gagliardi; daí deflete a direita com um ângulo interno de 90°24'23” e segue por uma extensão de 25,00 m até atingir o marco P, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o imóvel com frente para a Rua Galileu Galilei Belemo, n. 759, objeto da matrícula n. 17.514; daí segue pelo mesmo alinhamento em uma extensão de 25,00 m até atingir o marco Q, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o imóvel com frente para a Rua Caetano Zacarelli, n. 760, objeto da matrícula 17.515; daí segue pelo mesmo alinhamento em uma extensão de 14,00 m até atingir o marco R, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com Rua Caetano Zacarelli; daí segue pelo mesmo alinhamento em uma extensão de 25,00 m até atingir o marco S, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o imóvel com frente para a Rua Caetano Zacarelli, n. 757, objeto da matrícula 17.516; daí segue pelo mesmo alinhamento em uma extensão de 25,00 m até atingir o marco T, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com o imóvel com frente para a Rua Victor Rachel Toller, n. 750, objeto da matrícula 17.517; daí deflete à direita com um ângulo interno de 90°41'08”, seguindo por este alinhamento em uma extensão de 137,58 m até atingir o marco inicial A, fechando o

**“Deus Seja Louvado”**

**Prefeitura de  
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

*Unindo esforços, somando competências*

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

perímetro e encerrando uma área de 18.728,75 m<sup>2</sup>, e que confronta à direita com a área em descrição e à esquerda com a Rua Victor Rachel Toller. O imóvel em questão está localizado entre os bairros Conjunto Residencial Centenário e Residencial Pedro Maia, com frente para a Rua Victor Rachel Toller, fecha o perímetro com as ruas Alfredo Gomes Areias, Rua Jesus Vicente Conde e Rua Victor Rachel Toller e se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal sob o n. 073.128.001-00”.

**Art. 2º** A doação de que trata o artigo anterior se destina à construção e instalação, pelo Centro Estadual de Educação e Tecnologia Paula Souza, de uma Faculdade de Tecnologia.

**Art. 3º** Da escritura de doação deverá, ainda, constar a condição de que o Centro Estadual de Educação e Tecnologia Paula Souza terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da efetivação da doação, para iniciar as obras necessárias.

**Art. 4º** A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dado ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada lei, ou na hipótese de desatendimento do estabelecido no artigo anterior, caso em que se considerará resolvida de pleno direito, com a consequente restituição do imóvel à propriedade do município com todas as benfeitorias existentes.

**Art. 5º** A doação objeto da presente lei será formalizada através de escritura pública com encargo, sendo que as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de registro de Imóveis ficarão a cargo da FATEC.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 26 de agosto de 2014.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de agosto de 2014.

**Ivanira A de Souza**  
**Assessor Técnico**

*“Deus Seja Louvado”*